ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DO SOFTWARE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - MÓDULO - CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, RELÓGIO PONTO.

O Município de São João do Polêsine, inscrito no CNPJ sob o número 94.444.247/0001-40, representado pela Sua Prefeita Municipal **Senhora Valserina Maria Bulegon Gassen**, ora denominado contratante, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631- São João do Polêsine – RS, e **Inffoera Controles de Acesso Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o número 06.991.382/0001-49, com sede na Rua Marcelino Ramos, 1107, 2º piso - Centro, Passo Fundo-RS, ora denominada **contratada**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 02/01/2013, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2014, conforme previsto na cláusula quinta do contrato.

Cláusula 2ª - O valor do contrato passará a ser de **R$ 219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, pagos mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços, até 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente CONTRATO, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, em duas vias de igual forma e teor, elegendo o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

São João do Polêsine, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze4**.**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____

_____